



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

A PUBLICAR

Em, 20/04/23

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /2023

LIDO EM SESSÃO

Em, 20/04/23

Secretário

Outorga o Título de Cidadania Honorária de Goiana e dá outras providências.

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária de Goiana ao Sr. **Felipe Oliveira Pinheiro**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 21 de março de 2023.

Ver. Eduardo Batista

Sob o pato da Lei Orgânica em seu art. 30, IV, e do art. 10, III, "e", do RT, promulgo o presente projeto de Dec. Reg. em 04/06/23

Eduardo Batista
Presidente

PUBLICADO

Em, 20/04/23

Funcionário:

Matrícula:

2251

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Goiana ao senhor Felipe Oliveira Pinheiro, em reconhecimento aos inestimáveis serviços que presta ao município de Goiana como delegado de Polícia, à frente da Delegacia de Polícia Civil da 44ª Circunscrição.

Felipe Pinheiro nasceu na cidade de Campina Grande, no vizinho estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 1988, filho de Fernando José Pinheiro Nunes e Fabíola Costa Oliveira Pinheiro.

Reside em João Pessoa, capital paraibana, é casado com Eva Gabriela Costa Navarro Pinheiro e pai da menina Maria Cecília, que tem 02 anos e 08 meses de idade.

É advogado, formado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ).

Após prestar concurso e ser aprovado para o cargo de Delegado, foi admitido na Polícia Civil de Pernambuco, em 29 de janeiro de 2018, prestes a completar 30 anos de idade.

Primeiramente foi lotado na Delegacia de Condado, onde atuou no período 2018/2019, quando veio pela primeira vez trabalhar na Delegacia de Goiana, em sua segunda lotação, atuando no período 2020/2021, sendo, em 2022, promovido a Delegado Seccional de Santa Cruz do Capibaribe, retornando, em março de 2023, como Delegado Titular de Goiana.

Comandou quatro operações no combate à criminalidade: Operação Vesúvio, em 2021, que atuou nos municípios de Goiana-PE e São Paulo-SP; Operação Alarme Falso, também em 2021, com ações em Goiana; Operação Certame, em 2022, novamente em Goiana; e a Operação Tradere, em 2022, nas cidades de Goiana e Itambé.

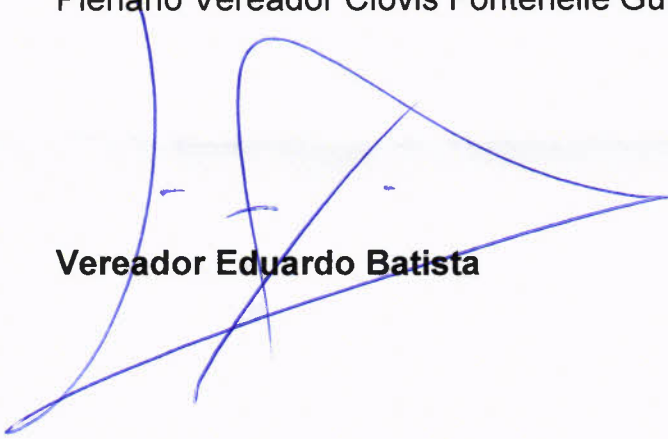


CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Com uma atuação bastante efetiva alicerçada no seu compromisso com a causa da segurança pública e da justiça, o delegado Felipe Pinheiro também atuou no cumprimento de 69 mandados de prisão em 2020 e no cumprimento de mais 47 mandados de prisão em 2021, em pleno período da pandemia de Covid-19.

Por todo o exposto, há de se reconhecer os relevantes serviços prestados a Goiana pelo Dr. Felipe Oliveira Pinheiro, no que apresentamos esta propositura, na certeza da compreensão e aprovação deste pertinente pleito pelos Nossos Pares da Casa José Pinto de Abreu.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 21 de março de 2023.



Vereador Eduardo Batista



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023, de autoria do Vereador Eduardo Batista, que "Outorga Título de Cidadania Honorária de Goiana e dá outras providências".

Existente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo n. 011 /2023, de autoria do Vereador Eduardo Batista, lido na sessão ordinária do dia 20 de abril de 2023 e publicado na mesma data, que objetiva homenagear o Senhor **FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO**, outorgando-lhe o título de Cidadania Honorária de Goiana. **É O RELATÓRIO.**

ANÁLISE

Constituído pelo Presidente deste Colegiado, Vereador Carlos Viégas Júnior, para a relatoria da matéria em tela, após analisar o conteúdo da mesma e a Justificativa oferecida pelo autor, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator, e o Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada se encontra redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa regras ortográficas e tem amparo nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Concluída a análise da matéria entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua aceitação e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado dos demais membros deste Colegiado, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 24 de abril de 2023.

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

Ver^a. Ana Diamante / Relator

Ver. Mário do Peixe / Membro